DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1460** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias - IPREMZAC 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ORDEM PROCESSUAL Nº 095/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

Pelo presente o **MUNICIPIO DE ZACARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 65.708.760/0001-01, estabelecida na Rua Castro Alves, 637 em Zacarias-SP, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR,** e a **ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.674.103/0001-66, e-mail: marcusbernardi@hotmail.com , sediada na Rua José Bonifácio, n° 25, Vila Silvares, Birigui/SP, CEP: 16.201-017, neste ato representada pelo Sr(a) Marcus Vinicius da Silva Bernardi, sob o CPF 358.188.428-35, Sócio administrador, doravante denominada simplesmente de **DETENTORA,** tendo em vista o que consta no Processo nº 095/2025, Pregão Presencial nº 028/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

2.1. Concomitante ao ato de prorrogação da vigência, efetiva-se o reequilíbrio econômico-financeiro, realinhando os preços unitários anteriormente registrados em 3,34% com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, conforme item 14.2 do Edital, mantidos os quantitativos inicialmente previstos, conforme quadro(s) abaixo.

8934	-	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS LTDA.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	372.001.779	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.	HR	3840	44,44	170.649,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está

fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o item 3.1 da ARP respectiva**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº026/2025 e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Zacarias/SP, 23 de outubro de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 54.674.103/0001-66
Marcus Vinicius da Silva Bernardi
CPF: 358.188.428-35

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS
CNPJ 04.294.935/0001-89
Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-039 - ZACARIAS - SP
www.ipremzacarias.sp.gov.br E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS – IPREMZAC

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO PROVISÓRIA DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SEGURADO RAFAEL AUGUSTO MACIEL, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS – IPREMZAC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente pelo Regimento Interno da Autarquia e pela Lei Complementar Municipal nº 576/2006;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **RAFAEL AUGUSTO MACIEL**, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 411/5, por meio da Portaria nº 19, de 15 de junho de 2026, expedida no âmbito do Processo Administrativo nº 87/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em 29 de setembro de 2026, nos autos do Processo nº 4001987-95.2026.8.26.0097, em tramitação perante a 2ª Vara da Comarca de Buritama/SP, que deferiu parcialmente a tutela provisória de urgência requerida pelo segurado;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a revisão provisória do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, mediante conversão dos proventos proporcionais em integrais, calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo percebida pelo servidor em 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o caráter obrigatório e provisório da determinação judicial, cuja observância não importa reconhecimento administrativo definitivo do direito discutido, permanecendo a matéria sujeita ao julgamento do processo judicial;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS
CNPJ 04.294.935/0001-89
Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-039 - ZACARIAS - SP
www.ipremzacarias.sp.gov.br E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revisados, em caráter provisório e exclusivamente em cumprimento à tutela de urgência deferida nos autos do Processo Judicial nº 4001987-95.2026.8.26.0097, os critérios de cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida ao segurado **RAFAEL AUGUSTO MACIEL**, por meio da Portaria nº 19, de 15 de junho de 2026.

§ 1º Em cumprimento à determinação judicial, os proventos anteriormente fixados de forma proporcional passam a ser calculados de forma integral, considerando a totalidade da remuneração do cargo efetivo percebida pelo segurado em 29 de abril de 2025, conforme memória de cálculo elaborada pelo setor competente.

§ 2º O valor mensal dos proventos, decorrente da revisão determinada judicialmente, fica estabelecido em R$ 4.193,64 (quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), observados os critérios de cálculo definidos na decisão judicial e os reajustamentos aplicáveis, conforme demonstrativo integrante do Processo Administrativo nº 87/2026.

Art. 2º Fica determinada a implantação da revisão provisória na folha de pagamento dos benefícios previdenciários administrados pelo IPREMZAC, a partir da competência outubro, em observância à decisão judicial.

Parágrafo único. A apuração e o pagamento de eventuais diferenças financeiras relativas a competências anteriores à implantação observarão as determinações judiciais expedidas nos respectivos autos, preservada a discussão processual quanto ao termo inicial, aos critérios de cálculo e à extensão das parcelas eventualmente devidas.

Art. 3º A revisão dos proventos prevista nesta Portaria possui natureza estritamente provisória e permanecerá submetida aos efeitos da tutela de urgência deferida judicialmente, podendo ser adequada em decorrência de decisão judicial superveniente.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 19, de 15 de junho de 2026, naquilo que não conflitarem com a presente revisão e com a determinação judicial, inclusive quanto à natureza do benefício e aos demais critérios não abrangidos pela decisão.

Art. 5º O setor responsável pela concessão e manutenção dos benefícios previdenciários deverá promover os registros administrativos necessários ao cumprimento da decisão, juntando ao processo de aposentadoria a memória de

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ZACARIAS
CNPJ 04.294.935/0001-89
Av. 12 de Março, 1019 - Fone (18) 3694-1163 - CEP 15265-039 - ZACARIAS - SP
www.ipremzacarias.sp.gov.br E-mail: iprem@ipremzacarias.sp.gov.br

cálculo, os demonstrativos financeiros e a certidão de implantação da revisão provisória.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos financeiros da revisão e as determinações judiciais aplicáveis.

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias, 20 de outubro de 2026.

Ana Paula Bonfim Braga
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Zacarias – IPREMZAC